



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.709, de 10 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS.

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.709, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da programação dos Eventos alusivos ao 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Travesseiro, que serão realizadas durante o exercício de 2022, até o limite de *RS 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)*, compreendendo:

.....
.....
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 11 de outubro de 2022.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2022, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2022.**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja proposta trata da alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.709, de 10 de dezembro de 2021, na qual é aumentado o limite de despesas para as festividades alusivas ao 30º Aniversário do Município.

Inicialmente estimamos uma despesa de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). No entanto, no decorrer das programações, em função do aumento dos preços no decorrer do ano e do incremento das próprias atividades e eventos previstos, detectamos que serão necessários mais recursos para atender a programação até o final das festividades, que se encerram no final do mês de dezembro.

Até o momento, tivemos uma vasta programação, envolvendo toda a comunidade travesseirense. A continuidade dos eventos comemorativos envolverá, ainda, entre outras, a Feira do Livro, com o lançamento de um livro que conta a história de Travesseiro, o encontro municipal das pessoas idosas e o Natal.

Assim, entendemos que estamos investindo nas pessoas, oportunizando a elas a convivência e a integração comunitária, além de lazer e cultura.

Dessa forma, para viabilizar os eventos previstos até o final do presente exercício, contamos com o apoio e a compreensão para a aprovação da matéria.

Respeitosas saudações.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal